

LEI Nº. 2.828, de 24 de janeiro de 2018.

Reajusta salário/vencimento dos profissionais da educação da rede municipal de ensino e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Ficam reajustados, a partir de 1º(primeiro) de janeiro de 2018, em **6,81%** (seis inteiros e oitenta e um centésimos por cento) o salário/vencimento dos profissionais da educação da rede municipal de ensino, ativos e inativos, cujo percentual corresponde à atualização concedida ao valor do piso salarial profissional nacional do magistério público, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei nº. 11.738, de 16 de julho de 2008.
- **Art. 2º.** Aplicam-se os pontos percentuais estabelecidos no art. 1º desta Lei sobre os valores constantes nas Tabelas de Salário/Vencimento anexas aos Decretos Municipais nº. 6.143 de 30/01/2017, pertencente ao Regime Jurídico Celetista e nº. 6.144, de 30/01/2017, pertencente ao Regime Jurídico Estatutário, a saber:
- I. Tabela de Salários dos Servidores Públicos Municipais Anexo VII da Lei nº. 1021/89 de 27/10/89 Grupo Ocupacional: Magistério, para os Empregos Públicos de Professor, Pedagogo e Supervisor Pedagógico;
- II. Tabela de Vencimentos dos Servidores Inativos da Municipalidade Anexo I da Lei nº. 1021/89 de 27/10/89 Professor aposentado pelos cofres públicos municipais;
- III. Tabela de Salários do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida Anexo II da Lei nº. 1.482/98 de 26.06.98.
- **IV.** Tabela de Vencimento Cargo de Provimento Efetivo, Grupo Ocupacional VII Profissionais da Educação Anexo IV da Lei nº. 1847 de 27/03/2006.
- **Art. 3º.** As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral para o Exercício corrente.
- **Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos financeiros a partir de 1º(primeiro) de janeiro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2018, 129º da República e 63º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antoniolli Chefe de Gabinete Sâmara de M. Spagnoli Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Praça Ângelo Mezzomo, s/nº- 85550-000 - Coronel Vivida - Paraná. Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016e-mail: administracao@coronelvivida.pr.gov.br